



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF n.º 02.998.611/0001-04

Companhia Aberta, Categoria "A"

Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares,
CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

**COMUNICADO AO MERCADO DE OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA
DE DEBÊNTURES DA 16ª EMISSÃO DA ISA ENERGIA BRASIL S.A.**

A ISA ENERGIA BRASIL S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), e da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), vem comunicar à OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), aos seus acionistas e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, aviso aos debenturistas da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista*", celebrado em 15 de maio de 2024, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e "Aviso aos Debenturistas", respectivamente), contendo informações sobre a oferta para aquisição facultativa das Debêntures pela Companhia, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ("Oferta de Aquisição Facultativa").

Por fim, ressalta-se que as demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures exigidas nos termos do Anexo H da Resolução CVM 80, contendo as informações adicionais divulgadas nesta data, encontram-se no **Anexo I** a este Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Debenturistas divulgado nesta data e disponível na página da Companhia (<https://ri.isaenergia.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

9 de janeiro de 2026.

Silvia Diniz Wada

Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores
e Desenvolvimento de Negócios

ANEXO I

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO ANEXO H À RESOLUÇÃO CVM 80

AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES DE PRÓPRIA EMISSÃO

- 1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:**

A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia.

As Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.

- 2. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:**

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto Debêntures em circulação, conforme descrito nos itens “3” e “4” abaixo.

- 3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:**

Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures (i) em circulação; e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures em circulação	Quantidade de Debêntures em tesouraria
Série Única/ 16ª Emissão de Debêntures	1,000,000.00	0
Total	0	0

- 4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CVM 77:**

Não haverá quantidade mínima de Debêntures que a Companhia pretende adquirir.

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do artigo 19, § 6º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CVM 77, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva aquisição facultativa das Debêntures está condicionada, cumulativamente **(i)** à efetiva emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) série, no valor total de até R\$2.250.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais), e/ou, caso haja saldo disponível para utilização, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries, neste último caso, após a subscrição das respectivas debêntures pelo público-alvo prioritário de cada série, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Companhia, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da ISA Energia Brasil S.A.*” celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário nesta data (“**Nova Emissão**”); **(ii)** integralização da totalidade das debêntures objeto da 3ª (terceira) série da Nova Emissão, e/ou da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries, caso aplicável; e **(iii)** recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas, para posterior cancelamento, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A aquisição facultativa das Debêntures será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional.

Na hipótese da não integralização das debêntures da Nova Emissão em valor suficiente para efetivar a aquisição objeto desta proposta, esta proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão automaticamente rescindidas.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures acrescido da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior(inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive) (“**Preço de Aquisição**”).

a. a parte do preço referente ao valor nominal das debêntures:

A parte do Preço de Aquisição referente ao valor nominal das Debêntures é R\$1.000,00 (um mil reais), correspondente ao valor de principal de cada Debênture, conforme previsto na Escritura de Emissão.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição:

A previsão da parte do preço referente à remuneração acumulada, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de liquidação da aquisição, é a seguinte:

Debêntures	Valor nominal	Previsão da remuneração acumulada até a data de liquidação	Data de primeira liquidação da aquisição
Série Única	R\$1.000,000000	R\$30,76	05 de fevereiro de 2026

A previsão da remuneração foi calculada com base nas atuais projeções para a variação da taxa DI, calculada e divulgada diariamente pela B3, podendo sofrer alterações até a data da efetiva liquidação da aquisição.

Não há parte do preço referente à correção monetária para as Debêntures.

- c. **se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima:**

Não aplicável, tendo em vista que não haverá prêmio de aquisição.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Os titulares das Debêntures, conforme o caso, poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures à Companhia, **impreterivelmente, até às 11h00 do dia 27 de janeiro de 2026 (inclusive)**, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A liquidação da aquisição das Debêntures detidas pelos titulares das Debêntures que aderirem à Oferta de Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipulados, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do Preço de Aquisição, à vista, em moeda corrente nacional, até o dia **05 de fevereiro de 2026** e estará sujeita apenas às condições previstas no item “4” acima.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

O BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º normativo andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13.

* * * * *